



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 83 • São Paulo, quarta-feira, 5 de maio de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.765,
DE 4 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, Organização Social de Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0001-40, de um imóvel, juntamente com seus equipamentos e demais bens móveis, localizado na Alameda Bahia, nº 618, esquina com a Rua Guanabara, Município de Ilha Solteira, com 54.951,64m² (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de terreno e 9.406,52m² (nove mil, quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) de área construída, onde se encontra instalado o Hospital e Maternidade de Ilha Solteira, cadastrado no SGI sob o nº 22.289, conforme identificado nos autos do processo 55-1.201/2009.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao funcionamento de uma unidade filial da permissionária, com denominação de Hospital Regional de Ilha Solteira, para atendimento geral e pronto socorro.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.766,
DE 4 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Cerqueira César, do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Cerqueira César, de um imóvel localizado na Rua Riachuelo, nº 265, naquele município, com 910,00m² (novecentos e dez metros quadrados) de terreno e 265,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados) de benfeitorias, cadastrado no SGI sob o nº 14.136, conforme identificado nos autos do processo IPESP-10.885/1958.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação do setor de administração do Fundo Social de Solidariedade do município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 4-5-2010

No correio eletrônico SELT, de 30-4-2010, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Atletismo, no valor de R\$ 450.000,00, objetivando a realização do Troféu Estado de São Paulo, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SEP, de 3-5-2010, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Santa Fé do Sul, no valor de R\$ 1.082.553,14, tendo como objeto a revitalização de praças, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SEP, de 3-5-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bebedouro	Construção de Ginásio de Esportes	150.000,00
Brodowski	Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador Vicente Quéricia	100.000,00
Brotas	Recapamento asfáltico na Av. Angelo Trevisan (entre as ruas João Cassaro e Antonio Devair Pinheiro)	150.000,00
Cedral	Infraestrutura urbana - construção de praça pública	149.995,31
Colômbia	Reforma do cemitério municipal	149.169,34
Cruzeiro	Aquisição de caminhão 0km	194.000,00
Divinolândia	Infraestrutura urbana	175.000,00
Estrela D'Oeste	Ampliação do CCI e construção de piscina	150.000,00
Fernando Prestes	Construção de barracão para geração de renda	150.000,00
Flórida Paulista	Reforma do terminal rodoviário	150.000,00
Francisco Morato	Infraestrutura urbana	349.986,50
Guará	Construção de praça esportiva	350.000,00
Guararapes	Iluminação de Estádio Municipal	300.000,00
Jarinu	Aquisição de caminhão de lixo	150.000,00
Jeriquara	Construção de Centro de Eventos	330.000,00
Lourdes	Infraestrutura urbana	150.000,00
Monte Alegre do Sul	Infraestrutura urbana	249.999,60
Nantes	Aquisição de caminhão basculante	150.000,00
Natividade da Serra	Aquisição de caminhão basculante 0km	150.000,00
Novo Horizonte	Reforma do Estádio Quirinão	250.000,00
Ocauçu	Aquisição de pá carregadeira	250.000,00
Palmeira D'Oeste	Reforma e construção de sanitários em praça pública	150.000,00
Peruíbe	Reforma de praça	150.000,00
Piquerobi	Aquisição de caminhão basculante	145.000,00
Pirapora do Bom Jesus	Construção de creche	200.000,00
Pirapora do Bom Jesus	Pavimentação asfáltica e drenagem	500.000,00
Platina	Aquisição de retroescavadeira	200.000,00
Porangaba	Pavimentação, guias e sarjetas	250.000,00
Porangaba	Pavimentação asfáltica	150.000,00
Presidente Prudente	Aquisição de ônibus zero km	184.000,00
Rubinéia	Reforma e ampliação da Pç. Municipal. e aquisição e inst. de equip. de ginástica ao ar livre	150.000,00

Salmourão	Pavimentação e recapamento asfáltico	179.999,99
Santa Fé do Sul	Reforma e adequação do barracão da feira livre	250.000,00
São João das Duas Pontes	Construção de Centro Multiuso	150.000,00
Taciba	Aquisição de caminhão basculante	200.000,00
Tupú Paulista	Aquisição de caminhão basculante	150.000,00
Uru	Reforma e ampliação da escola EMEIEF Maria Antonia de Jesus Flaminio	180.000,00

No processo FUSSESP-107588-2009, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 341-2010, da AJG, autorizo o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - Fussesp, a receber, a título de doação sem encargo, o bem móvel discriminado nos autos, pertencente ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 21573/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Cardoso, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 51.086,76, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 22094/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Clementina, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 27.959,05, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 63698/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Monte Alegre do Sul, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 43.293,94, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 71003/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Bady Bassitt, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 42.063,69, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 119120/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Oriente, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Cantinho dos Sabores". - Valor do Convênio: R\$ 42.735,04, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 30 de abril de 2010

Processo nº 118829/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Nova Granada, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recur-

sos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Oficina de Costura" (ampliação). - Valor do Convênio: R\$ 38.811,48, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 119103/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Lavínia, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Sacolas Ecológicas". - Valor do Convênio: R\$ 39.897,09, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 118847/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Pederneiras, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Oficina da Beleza". - Valor do Convênio: R\$ 44.150,04, sendo R\$ 14.996,73 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 118891/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Santo Antonio da Alegria, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Bom Buffet". - Valor do Convênio: R\$ 45.707,77, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 119144/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Santa Mercedes, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Costurando Esperança". - Valor do Convênio: R\$ 31.681,68, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 118608/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Irapuã, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Mulheres em Ação" (ampliação). - Valor do Convênio: R\$ 28.220,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 118510/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Areiópolis, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Carretel" (ampliação). - Valor do Convênio: R\$ 39.134,80, sendo R\$ 14.515,80 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Processo nº 33224/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Alfredo Marcondes, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 35.594,25, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de